



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 02/2024 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES, BIÊNIO 2024/2026

A **COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA**, aqui chamada de **COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**, nomeada pela PORTARIA Nº 12, de 25 de janeiro 2024, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme apregoa o Estatuto na seção II, artigos 64 a 67 e Regimento Geral da Unilab, Título II artigos 19 a 32, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades para o biênio 2024-2026, conforme abaixo especificado.

1. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, mediante a constituição de chapa para coordenador/a e vice-coordenador/a.

§1º Será considerado inelegível o/a docente que estiver em uma das seguintes situações:

1. em afastamento para programa de Pós-Graduação;
2. à disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades ;
3. em licenças e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A inscrição de candidatura deverá ser por chapas para coordenador/a e vice- coordenador/a, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I. O documento deverá constar em processo SEI (código 995 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS) direcionado ao IH, que o remeterá à comissão eleitoral, no período de **19 a 21/02/2024, até as 23h59min** da data final.

Parágrafo único: A homologação das inscrições ocorrerá por manifestação sobre o deferimento/indeferimento por meio de despacho emitido pela comissão eleitoral anexada ao processo.

Art. 3º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão da inelegibilidade de algum membro da chapa ou por qualquer ocorrência que contrarie este edital.

Parágrafo único: A interposição de recursos destinado a impugnação será realizada através de requerimento (Anexo II) a ser entregue, via processo SEI (código 995 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS) direcionado ao IH, que remeterá à comissão eleitoral, das

08 h do dia 23/02/2024 até as 23h59min do dia 26/02/2024. Deverá ser anexada ao requerimento a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer chapa ou eleitor/a.

Art. 4º Após recebimento dos recursos sobre a impugnação será publicada a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas via SEI e divulgadas no endereço eletrônico <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 5º As chapas poderão requerer até a homologação das inscrições, o cancelamento de suas respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 6º Não havendo chapas inscritas, serão considerados candidatos/as todos os/as servidores/as docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e pertencente ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, respeitando os critérios de elegibilidade do artigo 1º deste edital.

Paragrafo Único: Neste caso, será eleito coordenador/a o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo o segundo mais votado respectivamente vice-coordenador/a. Em caso de empate, segue o critério estabelecido no artigo 12º deste edital.

3. DAS ELEIÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO

Art. 7º A eleição de coordenador/a e vice coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades no dia 28/02/2024, garantindo-se o quórum regulamentar de maioria absoluta.

Art. 8º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes na votação.

4. DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação ocorrerá no dia **28/02/2024 durante sessão extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades**, através do Sistema de eleição virtual SigEleição disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), através da Divisão de Sistemas de Informação (DSI) da UNILAB.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis, feitos mediante, acesso ao sistema SigEleição com senha individual.

Art. 10 A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral e a divulgação do resultado na mesma sessão que se der a votação.

Art. 11 Nas eleições previstas neste edital, em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo a/o coordenador/a seja o mais antigo em exercício docente na Unilab e, no caso de persistir o empate, será utilizado o critério de idade em vantagem do mais velho.

Art. 12 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico:

<http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, no dia 28/02/2024.

5. RECURSOS

Art. 13. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via processo SEI ao IH, que remeterá à comissão eleitoral.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) encaminhado via SEI (código 995 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS) ao IH, que remeterá à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação, no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2024.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 14. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 15. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 05/03/2024, no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/02/2024
Inscrição das Chapas	19 a 21/02/2024
Homologação das Inscrições e Publicação	22/02/2024
Recurso contra Homologação das Inscrições	23 a 26/02/2024
Publicação da Relação Definitiva das Inscrições	27/02/2024
Reunião extraordinária do Colegiado para votação e conferência do resultado	28/02/2024
Publicação do Resultado Parcial	28/02/2024
Recurso contra o Resultado Parcial	29/02 a 01/03/2024
Divulgação do resultado do Recurso contra o Resultado Parcial	04/03/2024
Divulgação do Resultado Final	05/03/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape (CE), 16 de fevereiro de 2024

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES - EDITAL IH Nº 02/2024
CANDIDATURA / CHAPA
Coordenador/a:
NOME:
Nº DO SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE, NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
Vice-Coordenador/a:
NOME:
Nº DO SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE, NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito que lemos e concordamos com os termos do PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES, BIÊNIO 2024-2026, EDITAL IH Nº 02, da comissão do processo eleitoral do presente edital.</p> <p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Antropologia, caso sejamos eleitos/as, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: center;">Acarape (CE),</p> <p style="text-align: center;">Assinatura dos Candidatos/as:</p>

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Antropologia, Edital IH nº 13, de 22 de julho de 2021.

Eu, (**nome completo**), membro do colegiado do curso de Antropologia, CPF. nº , endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) (**descreva o objeto da impugnação**), com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), conforme os fatos e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº xxx, de xx de xxx de 2021, eu constatee que/obtive informações de que etc**).

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto/Regimento Geral vigente na Unilab de (convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc.), em especial no Art. xxxxxx que assim dispõe: xxxxxx. Ou seja, diante da evidência de que cito e apresento objetivamente irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) **(descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.)**.

Acarape (CE), / /

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos em letra de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

CPF:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral

OBJETO DO RECURSO:

() Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

() Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação e divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:

Acarape (CE), / /

Assinatura do solicitante de interposição de recurso



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863190** e o código CRC **A8A666AA**.

Referência: Processo nº 23282.016318/2023-93

SEI nº 0863190